

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **120/2020** de aditamento ao contrato nº **494/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos estruturais de fundação, instalações elétricas, telefonia, SPDA e de combate ao incêndio no Parque Oriental.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Obras, Sr. Takaharu Yamauchi, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **V.S.S. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.382.209/0001-92, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, Suzano – SP, CEP 08675-060, neste ato representada pela Sra. Rita Vanessa Yoshimoto, portadora da cédula de identidade RG nº 29.222.156-3 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 279.684.858-27, resolvem aditar o termo de contrato nº 494/2018 firmado em 27/11/2018 e aditamentos nº 195/2019 firmado em 06/03/2019, nº 255/2019 firmado em 06/05/2019, nº 347/2019 firmado em 28/06/2019, nº 443/2019 firmado em 21/08/2019, nº 553/2019 firmado em 24/10/2019, nº 652/2019 firmado em 11/12/2019 e nº 046/2020 firmado em 10/02/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 11665/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, com vigência de 07/05/2020 a 06/07/2020.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com parecer exarado à fls. 169/172 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor do contrato de **R\$ 99.710,29** (noventa e nove mil, setecentos e dez reais e vinte e nove centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 13 DE ABRIL DE 2020.

TAKAHARU YAMAUCHI
Secretário de Obras

V.S.S. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Rita Vanessa Yoshimoto

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: V.S.S. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 494/2018

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos estruturais de fundação, instalações elétricas, telefonia, SPDA e de combate ao incêndio no Parque Oriental.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 13 de Abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Takaharu Yamauchi

Cargo: Secretário de Obras

CPF: 269.963.559-85 RG: 27.008.012-0

Data de Nascimento: 12/05/1978

Endereço residencial completo: Rua Marte, nº 273, Serraria, Diadema -- SP

E-mail institucional: sosm@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9125

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Takaharu Yamauchi

Cargo: Secretário de Obras

CPF: 269.963.559-85 RG: 27.008.012-0

Data de Nascimento: 12/05/1978

Endereço residencial completo: Rua Marte, nº 273, Serraria, Diadema -- SP

E-mail institucional: sosm@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9125

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rita Vanessa Yoshimoto

Cargo: Sócia / Responsável técnica

CPF: 279.684.858-27 RG: 29.222.156-3 SSP-SP

Data de Nascimento: 24/04/1978

Endereço residencial completo: Rua Rui Barbosa, nº 329, Centro, Suzano / SP

E-mail institucional: ritavy@terra.com.br

E-mail pessoal: ritavy@terra.com.br

Telefone(s): (11) 4746-2139

Assinatura: _____